

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6961/90

N.º 709 de 02/02/90

de 01 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 4.113.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 16915752.320 Fábrica de Artefatos de Cimento no Departamento de Produção, Administração e Manutenção na Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 4.113.700,00 (Quatro milhões, cento e treze mil e setecentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
02.50-03070202.040-0	Manutenção dos Serviços	
02.50-3132-5	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-16915752.320-7	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20-4120-7	Equipamentos e Material Permanente	3.500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.170-6	Estagiários	
10.11-3131-6	Remuneração de Serviços Pessoais	463.700,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.50	Administração Regional do Distrito	
-------	------------------------------------	--

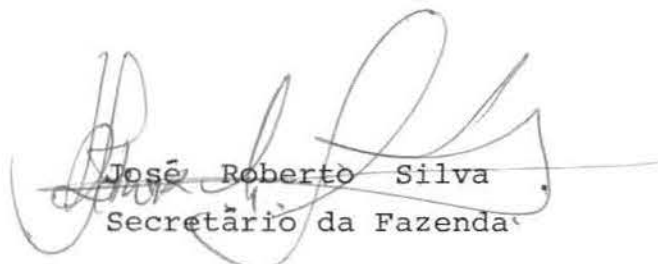
cont. do Decreto nº 6961/90 - fls. 02.

	de Eugenio de Melo	
02.50-03070202.230-0	Combustíveis e Lubrificantes	
02.50-3120-9	Material de Consumo	150.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-03070212.230-2	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20-3120-9	Material de Consumo	3.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.330-6	Ampliação de Escolas	
10.11-4110-9	Obras e Instalações	463.700,00

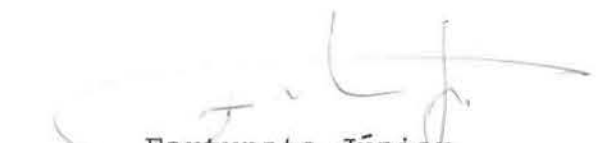
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos